

Edital nº 07/2025
Edital de Seleção para Preenchimento de
Vagas Remanescentes nos Cursos de Graduação no
2º SEMESTRE DE 2025
Processo nº 23222.001481/2025-28

A Diretora de Ensino do *Campus* Rio Pomba do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais torna público que estarão abertas as inscrições de seleção para o preenchimento das vagas remanescentes dos cursos de graduação, no período de **04/07/2025 a 14/07/2025**, para ingresso no início do **2º semestre letivo de 2025**.

1. DAS VAGAS

1.1. As vagas disponíveis no presente edital são resultantes de abandono de curso, transferência, jubilação, falecimento, desligamento, entre outras, de estudantes regularmente matriculados nos Cursos de Graduação do IF SUDESTE MG.

1.2. As presentes vagas não estão contempladas pela Lei nº 12.711/12, de Reserva de Vagas (Cotas), visto que a obrigatoriedade da observância da referida Lei exclui-se das transferências e dos processos seletivos destinados a portadores de diploma de curso superior - conforme artigo 2º, inciso I da PORTARIA NORMATIVA Nº 18, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012.

1.3. A distribuição das vagas está indicada no quadro a seguir: Campus Rio Pomba

CURSO	TURNO	Nº DE VAGAS*	ÁREA
Bacharelado em Administração	Noturno	20	CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
Bacharelado em Agroecologia	Integral	20	CIÊNCIAS AGRÁRIAS
Bacharelado em Agronomia	Integral	15	CIÊNCIAS AGRÁRIAS
Bacharelado em Ciência da Computação	Integral	20	CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA
Bacharelado em Ciência e Tecnologia de Alimentos	Integral	20	CIÊNCIAS AGRÁRIAS
Bacharelado em Ciência e Tecnologia em Laticínios	Integral	20	CIÊNCIAS AGRÁRIAS
Bacharelado em Direito	Noturno	08	CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
Bacharelado em Zootecnia	Integral	20	CIÊNCIAS AGRÁRIAS
Graduação em Educação Física	Integral	19	CIÊNCIAS DA SAÚDE
Licenciatura em Matemática	Noturno	20	CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA

Tecnologia em Laticínios - EAD	à distância	11	CIÊNCIAS AGRÁRIAS
---------------------------------------	--------------------	-----------	--------------------------

* O número informado nesse quadro poderá ser ampliado, caso surjam novas vagas até o fim do processo seletivo regido por este edital.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas no presente edital, das quais não poderá alegar desconhecimento. O cronograma das ações previstas está descrito no item 09 (nove) do presente edital.

2.2. Das condições de inscrição:

2.2.1. Poderão candidatar-se às vagas:

- TRANSFERÊNCIA INTERNA:** alunos regularmente matriculados no ano letivo de 2025, nos cursos de graduação, no IF Sudeste MG, em cursos de mesma área ou em área afim, de acordo com a tabela das áreas de conhecimento da CAPES (<https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/instrumentos/documentos-de-apoio-1/tabela-de-areas-de-conhecimento-avaliacao>);
- TRANSFERÊNCIA EXTERNA:** alunos regularmente matriculados no ano letivo de 2025, em outras Instituições de Ensino Superior, em cursos de graduação na mesma área ou em área afim, de acordo com a tabela das áreas de conhecimento da CAPES (<https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/instrumentos/documentos-de-apoio-1/tabela-de-areas-de-conhecimento-avaliacao>);
- PORTADORES DE DIPLOMA:** Portadores de diploma de graduação devidamente registrado ou validado pelo MEC. Alunos regularmente matriculados no último período letivo de curso de graduação poderão concorrer como portadores de diploma, condicionada à apresentação do diploma ou declaração de conclusão no ato da matrícula no curso pretendido.

2.2.2. A inscrição deverá ser feita pelo candidato, **via e-mail**, anexando **todos** os documentos do item 2.3.1, para a Comissão de Vagas Remanescentes, através do endereço eletrônico: vagasremanescentes.riopomba@ifsudestemg.edu.br, com o assunto: **INSCRIÇÃO VAGAS REMANESCENTES**.

2.2.3. Não serão aceitas solicitações de alunos em situação de abandono do curso na instituição de origem.

2.2.4. O candidato poderá se inscrever para apenas um dos cursos previstos no item 1 (um) do presente edital.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais
Campus Rio Pomba

2.2.5. Os candidatos à seleção para preenchimento das vagas remanescentes através de transferência, interna ou externa, deverão comprovar, **no ato da inscrição**, o cumprimento de, no mínimo, 260 (duzentos e sessenta) horas da carga horária exigida para integralização do curso na Instituição de origem.

2.2.6. Não serão analisadas inscrições enviadas fora do período de inscrição previsto no edital.

2.3. Da documentação para inscrição:

2.3.1. O candidato deverá anexar no e-mail de solicitação de inscrição, os seguintes documentos digitalizados:

- I. Requerimento de inscrição, Anexo I, preenchido e assinado;
- II. Documento de identificação oficial com foto;
- III. Histórico Escolar **da graduação**, em papel timbrado, contendo:
 - A carga horária das disciplinas cursadas;
 - Nota e/ou conceito (com a pontuação correspondente), além do rendimento mínimo para aprovação nas disciplinas com semestre e ano que foram cursadas;
 - Carga horária total do curso;
 - Portaria de reconhecimento/autorização do curso;
 - Assinatura e carimbo do responsável pela Instituição e do representante legal da instituição ou autenticação oficial da instituição;
 - Coeficiente de rendimento (ou declaração com esse coeficiente). No caso da instituição de origem não ter o coeficiente de rendimento, esse será calculado de acordo com os critérios da instituição pretendida);
 - Situação em relação ao ENADE.
- IV. **PARA OS CANDIDATOS A TRANSFERÊNCIA INTERNA E EXTERNA:** Declaração de vínculo com a instituição de origem, emitida há, no máximo, 30 dias antes da data de inscrição, com assinatura de responsável da instituição ou autenticação oficial.
- V. **PARA OS CANDIDATOS PORTADORES DE DIPLOMA:** Diploma de graduação devidamente registrado ou validado pelo MEC (cópia autenticada) ou declaração de conclusão curso de graduação. Alunos regularmente matriculados no último período letivo de cursos de graduação deverão apresentar declaração de vínculo, contendo previsão de colação de grau, devendo esta, ocorrer em data anterior à matrícula, conforme cronograma no item 9 deste edital.

3. DA SELEÇÃO

3.1. O processo seletivo de vagas remanescentes terá as seguintes etapas:

- a) **1ª Etapa:** Homologação das inscrições (Anexo II) e;
- b) **2ª Etapa:** Análise Documental (Anexo III).

3.2. A homologação das inscrições terá caráter eliminatório e será realizada mediante a conferência da documentação apresentada no ato da inscrição; e, para transferência, também, análise da afinidade entre as

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais
Campus Rio Pomba

áreas de concentração do curso de origem e do curso pretendido, tendo como referência a Tabela de Áreas de Conhecimento da CAPES, disponível no site <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/instrumentos/documentos-de-apoio-1/tabela-de-areas-de-conhecimento-avaliacao>.

3.2.1. Não serão homologadas as inscrições que deixarem de apresentar qualquer um dos documentos listados no item 2.3.1.

3.2.2. A homologação das inscrições será efetuada por uma comissão de vagas remanescentes indicada pela Coordenação Geral de Graduação ou órgão equivalente e designada pela Direção Geral do *Campus*.

3.3. A Análise Documental terá caráter classificatório e será realizada pelo Coordenador de Curso, seguindo os itens descritos no Anexo III do presente edital.

4. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

4.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação até o limite de vagas ofertadas ao curso pretendido, conforme quadro do item 1 (um) do presente edital.

4.2. O desempate será feito, sucessivamente e até que se completem as vagas, aplicando-se, na ordem, os critérios descritos a seguir:

- a) Transferência Interna;
- b) Transferência Externa;
- c) Portador de Diploma de Graduação;
- d) Maior idade.

4.2.1. Permanecendo o empate, proceder-se-á ao desempate, observando-se a maior pontuação obtida no Índice de Aproveitamento descrito no Anexo III.

4.2.2. Permanecendo ainda o empate, proceder-se-á ao desempate, observando-se a maior pontuação obtida quanto ao curso de origem.

5. DO RESULTADO E DIVULGAÇÃO

5.1. Os resultados de todas as etapas da seleção serão divulgados no site do *Campus Rio Pomba*: <https://www.ifsudestemg.edu.br/riopomba> e na página da Coordenação Geral de Graduação: <https://sistemas.riopomba.ifsudestemg.edu.br/cgg/>, nas datas constantes no cronograma apresentado no item 9 (nove).

6. DOS RECURSOS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais
Campus Rio Pomba

6.1. Caberá recurso de todas as etapas da seleção, nos prazos estabelecidos no presente edital, conforme cronograma no Item 9 (nove).

6.2. O recurso contra o resultado deverá ser feito e encaminhado pelo candidato, para a Comissão responsável pelo processo seletivo de vagas remanescentes, através do e-mail vagasremanescentes.riopomba@ifsudestemg.edu.br, com o assunto: **RECURSO VAGAS REMANESCENTES**, encaminhando anexo ao e-mail o “Formulário de solicitação de recursos” (Anexo IV), devidamente preenchido e assinado.

6.3. Os e-mails de recurso que não estiverem conforme item 6.2 serão indeferidos.

6.4. Da decisão do julgamento dos recursos, não caberá novo recurso.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1. O resultado final será divulgado no site do *Campus* Rio Pomba: <https://www.ifsudestemg.edu.br/riopomba> e na página da Coordenação Geral de Graduação: <https://sistemas.riopomba.ifsudestemg.edu.br/cgg/>.

7.2. Perderá o direito à vaga o candidato aprovado que não efetuar sua matrícula no período previsto para tal, de acordo com o cronograma disposto no item 9 deste edital.

7.3. Se houver candidato classificado para determinado curso que não teve suas vagas preenchidas após o período de matrícula previsto neste edital, poderá ser realizada nova chamada até 15 (quinze) dias após o início do período letivo. A mesma será divulgada no site do *Campus* Rio Pomba: <https://www.ifsudestemg.edu.br/riopomba> e na página da Coordenação Geral de Graduação: <https://sistemas.riopomba.ifsudestemg.edu.br/cgg/>.

§ 1º As vagas que surgirem após decorridos 15 dias do início do semestre letivo serão computadas para preenchimento no próximo edital de vagas remanescentes.

8. DA MATRÍCULA:

8.1. Os candidatos aprovados deverão realizar a matrícula, encaminhando e-mail para a Comissão de vagas remanescentes que terá representação do setor de Assuntos e Registros Acadêmicos, através do endereço eletrônico: vagasremanescentes.riopomba@ifsudestemg.edu.br, com o assunto: **MATRÍCULA VAGAS REMANESCENTES**, encaminhando em anexo ao e-mail os seguintes documentos digitalizados:

- a) Histórico do Ensino Médio;
- b) Histórico Escolar da graduação (no caso de transferência), em papel timbrado, contendo todos os dados descritos no item 2.3.1.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais
Campus Rio Pomba

- c) Comprovante de cancelamento de matrícula na instituição de origem (**APENAS para candidatos oriundos de instituição de ensino superior pública**);
- d) Documento de identificação oficial com foto;
- e) Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou protocolo provisório;
- f) 01(uma) foto 3x4 recente;
- g) Declaração de estar em dia com a justiça eleitoral para maiores de 18 anos, de acordo com modelo disponível no Anexo V;
- h) Declaração de estar em dia com serviço militar (quando for o caso; candidatos com idade acima de 45 anos, são dispensados dessa apresentação), de acordo com modelo disponível no Anexo VI.
- i) Declaração de Ciência da Utilização de Imagem e Voz, conforme Anexo VII;
- j) Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais, conforme Anexo VIII.

8.2. O não encaminhamento de qualquer documento descrito no item anterior implicará a impossibilidade de matrícula e perda automática da vaga.

8.3. Os candidatos aprovados serão vinculados à última matriz curricular do curso para o qual se inscreveram.

8.4. Em data a ser definida posteriormente, será necessária a apresentação presencial dos documentos originais do item 8.1 no setor de Registros Acadêmicos/Secretaria Acadêmica, para ser feita a conferência.

8.5. É facultado ao discente solicitar o aproveitamento de disciplinas observando-se as disposições previstas no Regulamento Acadêmico de Graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais (IF Sudeste MG) - RAG; além de observar referido Regulamento - RAG, é necessário, também, que o estudante observe as novas legislações do IF Sudeste MG sobre Curricularização da Extensão e da Pesquisa. Para solicitar o aproveitamento de disciplinas cursadas anteriormente, o discente deverá anexar aos documentos da matrícula descritos no item 8.1, o **Formulário de solicitação para Aproveitamento de Disciplinas (ANEXO IX)** preenchido com as disciplinas que deseja aproveitar, acompanhado do Plano de ensino de todas as disciplinas cursadas e aprovadas anteriormente para análise do coordenador do curso.

§1º Caso o candidato aprovado não tenha ainda os planos de ensino, indispensáveis para solicitar o aproveitamento de disciplinas, poderá requerer, conforme previsto no Calendário Acadêmico.

9. DO CRONOGRAMA

As etapas da seleção para preenchimento de vagas remanescentes obedecerão ao seguinte cronograma:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais
Campus Rio Pomba

Ação	Data	Local
Divulgação do Edital	27/06/2025	Site: https://www.ifsudestemg.edu.br/riopomba e Site: https://sistemas.riopomba.ifsudestemg.edu.br/cgg/
Período de Impugnação do Edital	28/06/2025 a 30/06/2025	E-mail: vagasremanescentes.riopomba@ifsudestemg.edu.br
Resultado das solicitações de Impugnação do Edital	01/07/2025	E-mail: vagasremanescentes.riopomba@ifsudestemg.edu.br
Inscrição	04/07/2025 a 14/07/2025	E-mail: vagasremanescentes.riopomba@ifsudestemg.edu.br
Divulgação da homologação das inscrições	17/07/2025	Site: https://www.ifsudestemg.edu.br/riopomba e Site: https://sistemas.riopomba.ifsudestemg.edu.br/cgg/
Apresentação de recurso contra a homologação das inscrições	18/07/2025	E-mail: vagasremanescentes.riopomba@ifsudestemg.edu.br
Divulgação do resultado do recurso contra a homologação das inscrições	22/07/2025	Site: https://www.ifsudestemg.edu.br/riopomba e Site: https://sistemas.riopomba.ifsudestemg.edu.br/cgg/
Divulgação do resultado da análise de currículo e do resultado provisório	06/08/2025	Site: https://www.ifsudestemg.edu.br/riopomba e Site: https://sistemas.riopomba.ifsudestemg.edu.br/cgg/
Apresentação de recurso contra a análise de currículo e resultado provisório	07/08/2025 e 08/08/2025	E-mail: vagasremanescentes.riopomba@ifsudestemg.edu.br
Divulgação do resultado do recurso contra a análise de currículo e resultado provisório	12/08/2025	Site: https://www.ifsudestemg.edu.br/riopomba e Site: https://sistemas.riopomba.ifsudestemg.edu.br/cgg/
Divulgação do resultado final	15/08/2025	Site: https://www.ifsudestemg.edu.br/riopomba e Site: https://sistemas.riopomba.ifsudestemg.edu.br/cgg/
Matrícula	11/08/2025 a 22/08/2025	E-mail: vagasremanescentes.riopomba@ifsudestemg.edu.br

10. DA VALIDADE

10.1. Os resultados da seleção para preenchimento das vagas remanescentes previstas no presente edital serão válidos apenas para ingresso no início do **2º semestre letivo de 2025**.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais
Campus Rio Pomba

11.1. O candidato, ao assumir a vaga, deverá declarar-se ciente de que terá que se submeter a todas as adaptações que se fizerem necessárias para o cumprimento integral das exigências curriculares e que o seu período letivo fica na dependência dessa adaptação.

11.2. A aceitação de transferência de discentes oriundos de estabelecimentos estrangeiros, inclusive aqueles amparados por acordos oficiais, dependerá do cumprimento, por parte do interessado, de todos os requisitos previstos em regulamentação própria e das normas constantes no Regulamento Acadêmico de Graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais (IF Sudeste MG).

11.3. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Responsável pelo Edital de Vagas Remanescentes” designada, conforme item 3.2.2.

Rio Pomba, 27 de junho de 2025.

Poliana Luz Moreira de Paula
Diretora de Ensino

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais
Campus Rio Pomba

ANEXO I

REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO DE VAGAS REMANESCENTES
CURSOS DE GRADUAÇÃO
2º Semestre / 2025

Nº:

Eu, _____, residente no
endereço: _____, Cidade:
_____, Estado: _____, CEP: _____, Telefone: ()
_____, e-mail: _____, venho mui respeitosamente,
solicitar inscrição para concorrer a uma vaga remanescente, referente ao curso de:
_____.

Para o qual apresento todos os documentos abaixo relacionados:

TIPO DE MATRÍCULA/DOCUMENTOS NECESSÁRIOS		
TRANSFERÊNCIA INTERNA	TRANSFERÊNCIA EXTERNA	PORTADORES DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO
() DOCUMENTO IDENTIDADE – RG	() DOCUMENTO IDENTIDADE – RG	() DOCUMENTO IDENTIDADE – RG
() HISTÓRICO ESCOLAR	() HISTÓRICO ESCOLAR	() HISTÓRICO ESCOLAR
() DECLARAÇÃO DE VÍNCULO	() DECLARAÇÃO DE VÍNCULO	() DIPLOMA DE GRADUAÇÃO

Declaro estar ciente de que é obrigatório anexar a este requerimento todos os documentos acima relacionados e que, estando a referida documentação incompleta, automaticamente a solicitação será INDEFERIDA.

Nestes termos, peço deferimento.

_____, ____/____/____

Assinatura

ANEXO II

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A homologação das inscrições terá caráter eliminatório e será realizada mediante a conferência da documentação apresentada na inscrição; e, para transferência, análise da afinidade entre as áreas de concentração do curso de origem e do curso pretendido, tendo como referência a Tabela de Áreas de Conhecimento da CAPES, disponível no site <https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/instrumentos/documentos-de-apoio-1/tabela-de-areas-de-conhecimento-avaliacao>.

Nome do candidato: _____

DOCUMENTAÇÃO	
Documento de identidade – Registro Geral	
Histórico escolar (observar o cumprimento das 260 h)	
Declaração de vínculo (<i>Transferência</i>)	
Diploma de graduação (<i>Portador de Diploma</i>)	

CURSO DE ORIGEM	ÁREA DE CONHECIMENTO DA CAPES
CURSO PRETENDIDO	ÁREA DE CONHECIMENTO DA CAPES

A inscrição do candidato está:

() Deferida

() Indeferida. Justificativa:

Data da Avaliação: ____/____/____

Assinatura do Presidente da Comissão:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais
Campus Rio Pomba

ANEXO III
ANÁLISE DOCUMENTAL

Nome do candidato: _____

Curso pretendido: _____

O Coordenador de Curso avaliará o histórico do candidato atribuindo pontuação conforme tabela abaixo:

Critério		Pontos	Pontuação do candidato
Índice de aproveitamento	Quando o coeficiente de rendimento for superior a 80%.	3	
	Quando o coeficiente de rendimento for entre 60 e 80%.	2	
	Quando o coeficiente de rendimento for menor que 60%.	1	
Quanto ao curso de origem	Quando o curso pretendido for o mesmo da instituição de origem.	4	
	Quando o curso de origem pertencer a mesma subárea de conhecimento do curso pretendido.	3	
	Quando o curso de origem pertencer à mesma grande área de conhecimento do curso pretendido.	2	
Quanto à Instituição de origem	Quando o candidato é oriundo de curso de instituição pública.	3	
	Quando o candidato é oriundo de curso de instituição privada.	2	
Pontuação total		10	

Data da Avaliação: ____/____/____

Assinatura do Coordenador de Curso:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais
Campus Rio Pomba

ANEXO IV
FORMULÁRIO PARA RECURSO

Nº:

Eu, _____, RG nº _____,
nome completo (legível)

emitido em ____/____/____ pelo (a) _____, CPF _____
dia/mês/ano Órgão expedidor

recurso da decisão divulgada no resultado _____ referente ao Edital de Vagas
Remanescentes.

Declaro estar ciente que desta decisão não caberá mais recurso conforme prevê o Edital do certame.

_____, de _____ de _____.
Local Dia Mês Ano

Assinatura do Candidato

- 1 - O preenchimento legível e correto das informações é de responsabilidade do candidato;
- 2 - Deverá ser anexado documentos necessários à fundamentação do recurso;
- 3 - A argumentação do recurso deverá estar no corpo do e-mail de solicitação.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais
Campus Rio Pomba

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE ELEITORAL

Eu, _____, CPF nº _____, afirmo
que estou em dia com a **Justiça Eleitoral**. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração
estarei sujeito a penalidades legais, nos termos da legislação em vigor.

_____, _____, de _____ de _____.

Assinatura do candidato

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais
Campus Rio Pomba

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE COM SERVIÇO MILITAR

Eu, _____, CPF nº _____, afirmo
que estou em dia com o **Serviço Militar**. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração
estarei sujeito a penalidades legais, nos termos da legislação em vigor.

_____, _____, de _____ de _____.

Assinatura do candidato

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais
Campus Rio Pomba

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA UTILIZAÇÃO DE IMAGEM E VOZ

Eu, _____, declaro estar ciente de que ao acessar a sala de aula remota ou participar de videoconferência em razão das atividades de ensino remoto realizadas pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, em decorrência da pandemia do novo coronavírus (Covid-19), a minha imagem e voz serão captadas e estarão disponíveis para serem utilizadas para fins educacionais, em formato assíncrono, e prazo indeterminado, sendo vedada qualquer utilização com finalidade lucrativa.

Em caso de discordância, tenho a ciência de que minha câmera e microfone deverão permanecer desligados durante toda a interatividade síncrona.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do discente

ANEXO VIII

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Este documento visa registrar a manifestação **livre, informada e inequívoca** pela qual o Titular, ou seu Representante Legal, concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Ao **aceitar** o presente termo, o Titular, ou seu Representante Legal, consente e concorda que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – IF Sudeste MG, CNPJ nº 26.218.951/0001-25, com sede na R. Luz Interior, 360 - Estrela Sul, Juiz de Fora - MG, doravante denominada Controlador, tome decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, bem como realize o tratamento de seus dados pessoais, envolvendo operações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

Dados Pessoais

O Controlador fica autorizado a tomar decisões referentes ao tratamento e a realizar o tratamento dos dados pessoais fornecidos na matrícula e eventuais alterações posteriores. Nome de usuário e senha específicos para uso dos serviços do Controlador. Imagem/Voz do Titular em contexto acadêmico, comunicação, verbal e escrita, mantida entre o Titular e o Controlador.

Finalidades do Tratamento dos Dados

O tratamento dos dados pessoais terá as seguintes finalidades: Possibilitar que o Controlador divulgue seus dados em listagens, resultados, comprovações e apurações de documentos no decorrer do processo, garantir a identificação e o contato com o Titular para fins de relacionamento acadêmico; para realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais sensíveis; para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador.

Compartilhamento de Dados

O Controlador fica autorizado a compartilhar os dados pessoais do Titular com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste termo, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709.

Segurança dos Dados

O Controlador é responsável pelas medidas de segurança técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito. Em conformidade ao art. 48

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais
Campus Rio Pomba

da Lei nº 13.709, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

Direitos do Titular

Conforme o art.18 da Lei nº 13.709 o titular dos dados pessoais tem direito a obter do controlador, em relação aos dados do titular por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição:

I - confirmação da existência de tratamento; II - acesso aos dados; III - correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados; IV - anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto nesta Lei; V - portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial; VI - eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 desta Lei; VII - informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados; VIII - informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa; IX - revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º da Lei nº 13.709.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do discente

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais
Campus Rio Pomba

ANEXO IX
REQUERIMENTO PARA DISPENSA/APROVEITAMENTO DE DISCIPLINA

O(A)Aluno: _____ matrícula: _____ Curso: _____
e-mail: _____ Telefone: _____, solicito
aproveitamento/dispensa de disciplina(s) cursada(s) com aprovação, devidamente comprovado no Histórico Escolar, conforme
descrito abaixo:

Disciplina Cursada	Código	CH	Disciplina a ser dispensada	Código	CH	Parecer do coordenador/colegiado do curso: Deferimento:
						() SIM () NÃO _____ Assinatura
						() SIM () NÃO _____ Assinatura
						() SIM () NÃO _____ Assinatura
						() SIM () NÃO _____ Assinatura
						() SIM () NÃO _____ Assinatura
						() SIM () NÃO _____ Assinatura
						() SIM () NÃO _____ Assinatura
						() SIM () NÃO _____ Assinatura
						() SIM () NÃO _____ Assinatura

Documentação necessária:

1. Requerimento devidamente preenchido e assinado. 2. Histórico Escolar oficial original da instituição de origem (se presencial) ou com link de autenticação. 3. Programa Analítico original das disciplinas (se presencial) ou com link de autenticação, quando cursadas em outra instituição.

OBS: No caso de indeferimento do requerimento de dispensa/aproveitamento de disciplina, o aluno terá o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar recurso, a partir da comunicação do resultado feita pela secretaria ao aluno.

Rio Pomba, ____ / ____ / ____

Requerente _____

COMPROVANTE DO ALUNO:

O(A) aluno(a) _____, do curso de _____, requereu a Dispensa/
Aproveitamento de Disciplina, em ____ / ____ / _____, Protocolo nº ____ / _____, livro ____ fls. _____.

Rio Pomba, ____ de _____ de 20 ____.

Responsável CGARA

Termo de Responsabilidade

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais
Campus Rio Pomba

Declaro, para os devidos fins, estar ciente que os documentos digitalizados apresentados são autênticos, assumindo total responsabilidade civil, penal e administrativa pelo uso indevido.

Declaro ainda, ser de minha responsabilidade:

- a conformidade entre os dados apresentados e dos documentos; e
- a conservação dos originais em papel dos documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência.

Rio Pomba, ____/____/____

Estudante